

## JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

### ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

#### ROGÉRIO CAPUTO

Chefe de Gabinete

#### VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

#### IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

#### **MÁRCIOLÚCIO FERNANDES**

Secretário de Administração

#### RODRIGO GAMA

Secretário de Fazenda

#### JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

#### MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

#### ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Planejamento e Gestão

#### MARCOSANTONIO MACHADO

Secretário de Saúde

#### **JAQUELINE HIAT DIAS**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

#### **CARLOS RIBEIRO RAMPINI**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

#### IVANIR WINTTER

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### **SUMÁRIO**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito......1/2Pgs

# D.O

### DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – N°1013

Quinta - Feira, 15 Setembro de 2016



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 2.017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá denominação a logradouro público.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Passa a denominar-se "*Rua Olívio Pinheiro Rodrigues*" o logradouro público existente na localidade de Jaguara, que tem inicio do lado direito ao final da Rua José Queiroz Caputo, com extensão de quatrocentos metros.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2016.

#### JOSÉAUGUSTO GONÇALVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

#### DECRETO Nº 2.668 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Suspende o atendimento do protocolo e dá outras providências.

**Considerando** a adequação do novo Sistema de Informática no Setor de Protocolo, visando um melhor atendimento aos contribuintes;

PODER EXECUTIVO 15 de

SÃO JOSÉ 15 de Setembro de 2016

ANO VII Nº 1013 Quinta - Feira

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suspenso o atendimento interno e ao publico em geral, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, o dia 16 de setembro de 2016, em virtude da implantação do novo Sistema de Protocolo que abrange todas as repartições publicas, visando tornar um atendimento mais eficaz e ágil nos trâmites processuais, retornando a normalidade no dia 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

SÃO JOSÉ 15 de Setembro de 2016 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br ANO VII Nº 1013 Quinta - Feira